

**EDITAL Nº 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO  
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VINCULADO AO CURSO  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

#### **TORNAM PÚBLICO**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor Pesquisador Apoio Científico Pedagógico, Professor Pesquisador Mentor/Orientador e Bolsista Graduado**, para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância e, no caso de não serem preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso com a inscrição de professores efetivos das universidades estaduais do Paraná, o presente processo fica disponibilizado para professores colaboradores das universidades abaixo descritas e para estudante de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado).

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor Pesquisador Apoio Científico Pedagógico, Professor Pesquisador Mentor/Orientador e Bolsista Graduado** para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade

de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br>

## **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO**

### **3.1 PARA PROFESSOR PESQUISADOR MENTOR/ORIENTADOR E APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO**

Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.4 ou 3.1.2 e 3.1.4 ou 3.1.3 ou 3.1.4, conforme segue:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores de cada universidade), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.

3.1.3 Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado, na área de atuação da vaga/universidade pretendida, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais ou pelos professores colaboradores participantes deste processo seletivo.

3.1.4 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 05/2023 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

FUNÇÃO/BOLSA	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor pesquisador (mentor/orientador)	Mestrado	1 ano	R\$ 1.300,00 para atendimento de um grupo de 18 alunos no percurso do curso
Professor pesquisador (apoio científico pedagógico junto a coordenação local)	Mestrado	1 ano	R\$ 1.300,00

### 3.2 PARA BOLSISTA GRADUADO

3.2.1 Os bolsistas profissionais graduados e graduandos deverão **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade, conforme destacado nos quadros abaixo.

3.2.1 As atribuições das funções estão descritas no Anexo I.

3.2.2 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do SEED ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

3.2.3 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

3.2.4 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto local em cada IES objeto deste edital.

BOLSA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
GRADUADO	Técnico em Gestão de Projetos	Possuir graduação em curso de licenciatura ou em cursos da área de sociais aplicadas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.500,00 (40 horas)

## 4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 Os candidatos a vaga de **PROFESSOR PESQUISADOR MENTOR/ORIENTADOR E APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO**, ao realizarem sua inscrição devem considerar a instituição a que pertencem e as áreas descritas no quadro abaixo:

PROFESSOR/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
------------------	-----------------

	Unespar	UEL	Unicentro
Mentor em Pedagogia	1		
Mentor em Educação Especial	1		
Mentor em Língua Portuguesa		1	1
Apoio Científico Pedagógico na coordenação local	1	1	

4.2 Preenchimento das seguintes vagas para graduandos e graduados, relacionadas às universidades estaduais do Paraná, participantes a Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

BOLSA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO
<b>Graduado</b>	Universidade Estadual de Londrina – UEL – Londrina	1	<b>12 meses</b>
	Universidade Estadual de Maringá – UEM – Maringá	1	
	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – União da Vitória	1	

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou

definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO**

6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das Universidades;

6.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link: [https://evento.unicentro.br/site/pde\\_bolsistas/2024/1](https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2024/1), no período de **09 de abril de 2024 a 23 de abril de 2024** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

### **6.4 DO PROCESSO PARA PROFESSOR PESQUISADOR MENTOR/ORIENTADOR E APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO**

6.4.1 O candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato “pdf”, Prova Escrita - Carta de Apresentação de modo dissertativo, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.

6.4.2 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 2** em arquivo único, formato “pdf”, os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- d) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;
- e) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.

6.4.3 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória).

#### **6.4.4 Etapa 01 – Prova Escrita (Bandeja 1)**

6.4.4.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.

6.4.4.2 A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com processos de mentoria e/ou tutoria na área de Gestão de Ambientes de Aprendizagem (conforme matriz curricular disponível no endereço: <https://www.uvpr.pr.gov.br/pdeesp/>), bem como experiência em pesquisa para orientação do Plano de Intervenção na Escola e deve ainda, apresentar suas expectativas em relação à função como **Professor pesquisador (mentor/orientador)** no curso de especialização que atenderá aos cursistas do PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional). Para a vaga de **Professor pesquisador (apoio científico pedagógico)**, citar experiência em gestão e projetos que atuou.

6.4.4.3 Por meio de edital de convocação, o candidato é chamado a encaminhar, via plataforma digital

específica, a referida Carta de Apresentação.

6.4.4.4 Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

6.4.4.5 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em formato PDF.

#### **6.4.5 Etapa 02 – Prova de Títulos (Bandeja 2)**

6.4.5.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.

6.4.5.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NPT} = \frac{\text{PCG} \times 10}{\text{MP}}$$

6.4.5.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

6.4.5.4 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

6.4.5.5 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$\text{MF} = \frac{\text{NAPE} + \text{NPT}}{2}$$

6.4.6 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

6.4.7 Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 6.4.5.4.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS GRADUADOS**

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

### **7.1.1 Documentos para Graduado:**

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso da vaga de Graduado;

- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo IV;
- d) Declaração devidamente assinada de que não possui outro vínculo empregatício e outro recebimento de bolsa, conforme Anexo V.

## 7.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.2.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor  $p1$  de até **60 (sessenta) pontos**.
- II. Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor  $p2$  de até **40 (quarenta) pontos**.

7.2.1 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais, mídias e interfaces digitais, educação digital com conhecimento em gestão de projetos e em plataformas de aprendizagem virtual (Moodle);
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo;

7.2.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

8.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

8.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

8.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

8.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

9.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

9.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

9.5. O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto.

9.6. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de

publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se

Guarapuava, 09 de abril de 2024.

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
*Coordenador NEAD/UNICENTRO*

*Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
*Coordenadora UVPR*

*Paulo Sergio Syritiuk*  
*Diretor Presidente FAU/UNICENTRO*

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES**

<p><b>PROFESSOR</b> <b>PESQUISADOR</b> <b>MENTOR/ORIENTADOR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● realizar junto com a coordenação de curso, a conferência inicial da disciplina, em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso, de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas e de pesquisa.</li><li>● manter contato com o aluno ao longo das disciplinas em consonância com o desenvolvimento da disciplina, por meio de: grupos de estudos/pesquisa, de orientação do projeto de intervenção, entre outros; orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas na disciplinas auxiliando o aluno a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos até a entrega final da sua produção (Plano de Intervenção na Escola);</li><li>● contribuir com sugestões de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando;</li><li>● entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;</li><li>● desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.</li><li>● ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação on-line no Curso.</li></ul>
---	---

<p><b>PROFESSOR PESQUISADOR APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionadas ao desenvolvimento de trilha de aprendizagem, conforme proposta pedagógica;</li><li>● assessorar o coordenador do curso nas atividades pedagógicas e de pesquisa;</li><li>● participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino e de pesquisa;</li><li>● entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;</li><li>● desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.</li><li>● ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação on-line no Curso.</li></ul>
<p><b>GRADUADO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>● realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;</li><li>● manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;</li><li>● observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;</li><li>● se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;</li><li>● firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;</li></ul>

**ANEXO II DO EDITAL N° 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** \_\_\_\_\_

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> Docência (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
Como coordenador de curso (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
Como coordenador de projetos (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA:</b> Capítulos de livros ou artigos na área de educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
<b>TOTAL</b>			

\* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

**NOME**

**ASSINATURA**

Presidente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL N° 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO DE  
MENTOR/ORIENTADOR E APOIO CIENTÍFICO PEDAGÓGICO**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** \_\_\_\_\_

**TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>VALOR *</b>
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de mentoria/tutoria.	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de orientação.	0,00 - 2,50	
	<b>Nota final do avaliador</b>	

\* Preenchimento obrigatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação e/ou na gestão de projetos.	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

**ANEXO V DO EDITAL N° 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para função de  
\_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_

, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício e que não receberei bolsa de qualquer natureza, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	<b>09/04/2024</b>
2º	Período de inscrições	<b>09/04 a 23/04/2024</b>
3º	Realização de análise documental e entrevistas	<b>24 e 25/04/2024</b>
4º	Publicação do Edital de resultados	<b>26/04/2024</b>
6º	Prazo para interposição de recursos	<b>29 e 30/04/2024</b>
7º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	<b>A partir de 02/05/2024</b>